MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.310/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 05 (CINCO) DO BAIRRO RESIDENCIAL SION DE RUA "PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Pedro Rodrigues de Almeida" a rua 05 (cinco) do Bairro Residencial Sion

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete